



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 344

Publicado em 05/02/2026

### Sumário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 274, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 275, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 276, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 277, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 278, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 279, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 280, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
- DECRETO N.º 281, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 035/2026
- EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 01/2026, RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI-SMT/SC

#### SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- PORTARIA N.º 6.721/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA N.º 6.728/2026-SMS DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - DANIELA RENAN SILVEIRA
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025
- EXTRATO ARP - CONCORRÊNCIA 017/2025 -1DOC 41.809/2025 - FME
- 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º.20.01.11.0002/2024 - 1DOC 4.805/2026 - ODONTO MÁSTER ORTODONTIA S/S LTDA - FME
- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º.03.11.12.002/2025 - 1DOC4.782/2026 - RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA- FME
- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA N.º 10/26
- PORTARIA N.º 011 - FISCAL DE CONTRATO
- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 011/26
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2026

- EXTRATO DO CONTRATO N.º. 05.01.24.003/2025. PROCESSO 1DOC. 3.530/2026. ANA PAULA MARTINS RAMOS SERGIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- PORTARIA FISCAL DO CONTRATO N.º 11.03.11.001/2025 – 1º TERMO ADITIVO – SIDNEI BARROS DE OLIVEIRA.

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA N.º 001/2026 – IAMESC
- PORTARIA N.º 003/2026 – IAMESC
- PORTARIA N.º 002/2026 – IAMESC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### DECRETO N.º 274, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre licença para desempenho de mandato classista do (a) servidor (a) efetivo (a) Sebastião Melquiades da Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.690/2026 e no Protocolo Servidor n.º 5.149/2026, que comprova a não ocorrência de vedações legais;

CONSIDERANDO que o servidor foi eleito para o cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Senador Canedo – SINDICANEDO, conforme “Ata de Posse dos Membros da Chapa 02 – Renovação, Trabalho e Luta”, apresentada no Despacho 5 do Processo Administrativo n.º 1.690/2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 48/2026 da Procuradoria Geral do Município anexado ao Despacho 7 do Processo Administrativo n.º 1.690/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao (a) servidor (a) efetivo (a) SEBASTIÃO MELQUIADES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos - matrícula funcional n.º 15.623, vinculado à Secretaria de Saúde – SMS, para o exercício do mandato classista no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Senador Canedo – SINDICANEDO, para exercer a função de Secretário Geral.

Art. 2º A licença é concedida pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 05 de janeiro de 2031, conforme consta na “Ata de Posse dos Membros da Chapa 02 – Renovação, Trabalho e Luta”, lavrada no dia 06/01/2026 e Protocolada sob o n.º 31.901 e Registrada sob o n.º 19 do Livro A da Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo/Goiás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 275, DE 03 DE FEVEREIRO  
DE 2026**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a

apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.394/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TATIANE MARQUES AZEVEDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 923.970.691-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 197, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/02/2025, Edição 98, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 6 - Símbolo AE 6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sinalização Horizontal – Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 276, DE 03 DE FEVEREIRO  
DE 2026**

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.408/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS HENRIQUE VITORIA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.020.151-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 277, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.041/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HEBE BARBOSA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 052.237.315-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 278, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a atualização das tarifas de água e esgoto e serviços a serem aplicados pela SANESC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no exercício da competência conferida pelo art. 64, caput, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 5.813/2026 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

Considerando que compete à SANESC, autarquia criada por lei, dotada de personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, a execução dos serviços de saneamento do Município de Senador Canedo;

Considerando a necessidade de ampliação e melhorias no sistema de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender aos critérios de regularidade, universalidade, modernidade e qualidade dos serviços;

Considerando que a tarifa é o montante cobrado para fins de remuneração dos serviços de saneamento prestados à coletividade;

Considerando que as tarifas de água e esgoto serão atualizadas anualmente conforme o índice oficial;

Considerando que a atualização dos serviços de saneamento básico será realizada observando-se o intervalo mínimo de doze meses;

Considerando que a aplicação da correção monetária corresponde ao índice oficial da inflação – IPCA;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autorizar a atualização das tarifas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário e tabela de preços dos serviços em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado de 12 (doze) meses (dezembro a dezembro).

Parágrafo único. Os valores correspondentes à atualização das tarifas é a constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

## ANEXO ÚNICO

<b>FAIXA DE CONSUMO (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>RESIDENCIAL</b>	<b>COMERCIAL</b>	<b>INDUSTRIAL</b>	<b>PÚBLICO</b>
ATÉ 5	4,68	10,03	10,51	8,47
DE 6 A 10	4,68	10,03	10,51	8,47
DE 11 A 15	5,31	11,43	11,43	10,03
DE 16 A 20	6,07	11,43	11,43	10,03
DE 21 A 25	6,88	11,43	11,43	10,03
DE 26 A 30	7,77	11,43	11,43	10,03
DE 31 A 40	8,87	11,43	11,43	10,03
DE 41 A 50	10,03	11,43	11,43	10,03
ACIMA DE 50	11,43	11,43	11,43	10,03

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 279, DE 03 DE FEVEREIRO  
DE 2026**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) Comissionado (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.287/2026 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a) GUSTAVO FERREIRA DO AMARAL, inscrito (a) no CPF o sob n.º 498.647.248-86, nomeado (a) pelo Decreto n.º 2.115, de 09 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 13/10/2025, Edição 270, do cargo de Coordenador (a) de Gestão de Dados e Informações Tecnológicas, Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – SITEC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 280, DE 03 DE FEVEREIRO  
DE 2026**

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.648/2026 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica destituída a Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), designada pelo Decreto Suplementar n.º 085, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 15/01/2025, Edição 86, ao (a) servidor (a) DENISE MARA SILVEIRA, matrícula n.º 55.060, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 281, DE 03 DE FEVEREIRO  
DE 2026.**

Dispõe sobre licença para desempenho de mandato classista do (a) servidor (a) efetivo (a) Ana Maria Vitor Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.734/2026 e no Protocolo Servidor n.º 5.244/2026, ambos da Plataforma 1Doc comprovando a não ocorrência de vedações legais;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) foi eleito (a) para o cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Senador Canedo – SINDICANEDO, conforme “Ata de Posse dos Membros da Chapa 02 – Renovação, Trabalho e Luta”, apresentada em Nota Interna ao Processo Administrativo n.º 1.734/2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 49/2026 da Procuradoria Geral do Município anexado ao Despacho 6 do Processo Administrativo n.º 1.734/2026;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao (a) servidor (a) efetivo (a) ANA MARIA VITOR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo – matrícula funcional n.º 13.489, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício do mandato classista no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Senador Canedo – SINDICANEDO, para exercer a função de Vice-Presidente.

Art. 2º A licença é concedida pelo período de 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2031, conforme consta na “Ata de Posse dos Membros da Chapa 02 – Renovação, Trabalho e Luta”, lavrada no dia 06/01/2026 e Protocolada sob o n.º 31.901 e Registrada sob o n.º 19 do Livro A da Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo/Goiás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 035/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: *a)* cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; *b)* cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; *c)* procuração, quando for o caso; *d)* cópia do CRLV; *e)* original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:**

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento online: DETRAN/GO: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito> e Prefeitura de Senador Canedo: <https://pref.senadorcanedo.go.gov.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=4813770>

Canais de de Atendimento Presencial: Ganha Tempo da Vila Galvão, Jardim das Oliveiras e Paço Municipal, onde poderão também ser entregues, no prazo estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado.

Correios: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Rua Industrial 4, Qd 11 S/N, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo. CEP 75.251-814.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Auto de Infração, código da infração/desdobramento, Data Limite para Defesa (AAAAMMDD), Data de Cometimento da Infração (AAAMMDD).

OVM3A01;T006949074;65992;20260311;20260122

OVM3A01;T006949073;51851;20260311;20260122

PAH8635;T006999254;65992;20260311;20260122

HCI3E92;T006949075;51851;20260311;20260122

HCI3E92;T007008326;65992;20260311;20260122

QTR1H94;T006999255;73400;20260311;20260122

QTR1H94;T006999256;65992;20260311;20260122

NER5054;T006999257;65992;20260311;20260122

NVP0669;T006999258;65992;20260311;20260122

NLA3J87;T006999259;65992;20260311;20260122

FRA8H45;T006978744;65992;20260311;20260122

NGH4152;T006999260;65992;20260311;20260122

PAE3J04;T006999261;76331;20260311;20260122

EAK9942;T006999244;65992;20260311;20260122	KCV4A98;T006999273;65992;20260311;20260122
PRC9F37;T007005184;76332;20260311;20260122	ONU6040;T006999274;65992;20260311;20260122
RBT9D43;T006501179;54600;20260311;20260122	KDG7B67;T006978745;51851;20260311;20260122
OAT8500;T006501177;54600;20260311;20260122	KDG7B67;T006978746;65992;20260311;20260122
PRC9F37;T007005183;65992;20260311;20260122	JIR7329;T006999275;65992;20260311;20260122
OGZ1467;T006999245;73400;20260311;20260122	JIR7329;T007008926;64080;20260311;20260122
SDH5J71;T006999246;73400;20260311;20260122	TGL9I72;T007008927;73400;20260311;20260122
PRW3265;T006999248;65992;20260311;20260122	TGL9I72;T007008928;66372;20260311;20260122
JHK9538;T006999250;65992;20260311;20260122	OGI1157;T007008930;66371;20260311;20260122
PRJ3733;T006999252;73400;20260311;20260122	NVS1078;T007008932;65992;20260311;20260122
ONJ6964;T006999253;65992;20260311;20260122	NVS1078;T007008933;66531;20260311;20260122
QQA1J72;T007005185;76332;20260311;20260122	NFP0018;T007008327;51851;20260311;20260122
OBF4631;T006999267;65992;20260311;20260122	OMM6D30;T007008934;52741;20260311;20260122
TFJ1B24;T006999268;73400;20260311;20260122	BEY3A99;T007008329;51851;20260311;20260122
NLP9194;T006999262;65992;20260311;20260122	JGW6354;T006999266;65992;20260311;20260122
NGH7525;T006999264;65992;20260311;20260122	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
OWW3115;T006999271;65992;20260311;20260122	Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte
JZJ3005;T006999272;65992;20260311;20260122	

Fim do artigo.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 01/2026, RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI-SMT/SC**

Em cumprimento aos Recursos apresentados nesta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por meio dos processos abaixo discriminados, notificamos as respectivas decisões.

Nos casos de indeferimento dos recursos, salienta-se que é cabível interposição de recurso perante o Egrégio Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN/GO, conforme disposição do Artigo 288 da Lei 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no prazo de 30 dias a contar da veiculação deste pronunciamento.

Esta respeitável junta permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	AUTO	RESULTADO
-------	-------------	-------------	------	-----------

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

1	252500000095974	JALES VAZ PIMENTEL JUNIOR	T006243011	Indeferido
2	252500000093213	ROSILENE PEREIRA SILVA	R028380359	Indeferido
3	252500000093288	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	R027944901	Deferido
4	252500000095600	LUIZ ASSUERIO B DA SILVA	R027946552	Indeferido
5	252500000095862	ALENCAR DIVINO DA SILVA	R028519481	Indeferido
6	252500000093100	MARLY JOSE DAS CHAGAS	R027773666	Indeferido
7	252500000097394	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	R024860144	Desconhecido
8	252500000097368	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	R025764368	Desconhecido
9	252500000096509	MARCO ANTONIO CALDAS	R028227532	Indeferido
10	252500000097378	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	R025126271	Desconhecido
11	252500000096029	RODRIGO PINHEIRO ALVES	R026889832	Desconhecido
12	252500000097420	DOACIR ROMUALDO	R028404652	Indeferido
13	252500000098502	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028227478	Desconhecido
14	252500000098511	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028122165	Desconhecido
15	252500000098494	MATEUS PORFIRIO LOPES	R028589578	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

16	252500000098471	SERGIO LUIZ FERREIRA	R027771241	Indeferido
17	252500000098516	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028259644	Desconhecido
18	252500000098499	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028163593	Desconhecido
19	252500000098526	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028193714	Desconhecido
20	252500000098517	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028237313	Desconhecido
21	252500000098519	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028193715	Desconhecido
22	252500000098549	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028122166	Desconhecido
23	252500000098529	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028227477	Desconhecido
24	252500000098506	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028130424	Desconhecido
25	252500000099233	SERGIO LUIZ FERREIRA	R028519410	Indeferido
26	252500000099181	JOEDSON OLIVEIRA DOS ANJOS	R028349273	Deferido
27	252500000099240	SERGIO LUIZ FERREIRA	R028577851	Indeferido
28	252500000098564	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028098815	Desconhecido
29	252500000099228	SERGIO LUIZ FERREIRA	R028405068	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

30	252500000098902	ZAIDA DE CARVALHO LIMA	R028577489	Indeferido
31	252500000101541	ALDER MIKAEL SILVA	R028349528	Indeferido
32	252500000101535	ALDER MIKAEL SILVA	R027994869	Desconhecido
33	252500000101014	GLEISSON PEREIRA BARBOSA	R028588983	Indeferido
34	252500000100072	LUCAS RODRIGUES DE MATOS	T001443555	Desconhecido
35	252500000100823	MARCOS PAULO OLINI SANTOS	R028639599	Indeferido
36	252500000099511	LUIZ AUGUSTO CLARET TAVARES	R028271519	Indeferido
37	252500000105663	DARI DIAS ROCHA	R019830969	Indeferido
38	252500000105524	JOSINES TELES	R028459625	Indeferido
39	252500000105981	LEANDRO GONZAGA ROCHA	R027811661	Indeferido
40	252500000105698	LUDMILLA CARVALHO DA SILVA	R028410229	Desconhecido
41	252500000105858	MAYCON BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	R027758738	Indeferido
42	252500000105625	EDNA DAS DORES DE OLIVEIRA GONCALVES	T006292260	Indeferido
43	252500000106058	ANDREIA RODRIGUES DA COSTA SANTOS	R028518395	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

44	252500000106756	MATHEUS NOVAIS LIMA	R028269979	Desconhecido
45	252500000106733	MATHEUS NOVAIS LIMA	R028270585	Desconhecido
46	252500000106483	RAFAELLA RIBEIRO SOUSA	R027124510	Desconhecido
47	252500000106576	RAFAELLA RIBEIRO SOUSA	R027292351	Desconhecido
48	252500000106862	MATHEUS NOVAIS LIMA	R028694411	Indeferido
49	252500000187842	FERNADA CARDOSO DA SILVA	R029144624	Indeferido
50	252500000195784	SIGVONE MARQUES BATISTA SANTANA	R028517970	Desconhecido
51	252500000193867	CLAUDIA NOELINE MARQUES DA SILVA	R028919378	Indeferido
52	252500000195161	NILZA ISABEL SILVA	R029142664	Indeferido
53	252500000195885	GUSTAVO ANEILTO DA SILVA	T006619466	Indeferido
54	252500000191285	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	R029036544	Indeferido
55	252500000111885	SIVALDO PEREIRA NUNES	T006211663	Indeferido
56	252500000111879	SIVALDO PEREIRA NUNES	T006216046	Indeferido
57	252500000109378	VIRGINIA ALVES ROQUE REIS	R026325092	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

58	252500000110822	RYAN PEREIRA NOVAIS	R028063255	Indeferido
59	252500000109807	AMANDA DE FATIMA FERREIRA MATOS	R028639552	Indeferido
60	252500000109816	AMANDA DE FATIMA FERREIRA MATOS	R028738818	Indeferido
61	252500000116634	ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA	R028156487	Desconhecido
62	252500000113546	LUIZ CARLOS SADY DALLA COSTA	R027201400	Desconhecido
63	252500000114967	RENALDO DE OLIVEIRA MELO	R026653887	Desconhecido
64	252500000115595	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO	R028635346	Deferido

ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	AUTO	RESULTADO
1	252500000084764	DAVID RIOS PEDROSO NEME HAMU	R028331084	Indeferido
2	252500000085386	JUZYELENN DE OLIVEIRA NUNES	T006219950	Indeferido
3	252500000085337	NADJILA FERNANDA DIVINO CORDEIRO	R028377528	Indeferido
4	252500000085353	NADJILA FERNANDA DIVINO CORDEIRO	R028405056	Indeferido
5	252500000084640	MARCELO TUNDELA DE CARVALHO	R028459674	Indeferido
6	252500000084725	NADJILA FERNANDA DIVINO CORDEIRO	R028301384	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

7	252500000087944	JOSHUA EMMANUEL RAMOS SILVA	R028486127	Indeferido
8	252500000087785	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	R027575196	Indeferido
9	252500000087811	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	R027469977	Indeferido
10	252500000088777	ELBER GOMES DA SILVA	R028081088	Indeferido
11	252500000089007	SAMARA DUTRA FERREIRA VINHAL	R026655168	Indeferido
12	252500000087938	JURACI EVANGELISTA DA ROCHA JUNIOR	T006216034	Desconhecido
13	252500000089046	SAMARA DUTRA FERREIRA VINHAL	R026669138	Desconhecido
14	252500000090417	MARIA MADALENA BATISTA MAGALHAES	R027125263	Desconhecido
15	252500000090429	JAIRZON FERREIRA DE ALMEIDA	R028295466	Indeferido
16	252500000089075	SAMARA DUTRA FERREIRA VINHAL	R026753611	Desconhecido
17	252500000090424	MARIA MADALENA BATISTA MAGALHAES	R027557822	Indeferido
18	252500000089421	ELISANGELA SOARES DE SOUZA	T006268437	Indeferido

ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	AUTO	RESULTADO
-------	-------------	-------------	------	-----------

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

1	252500000186464	JOSE GOMES CARDOSO	R027946398	Desconhecido
2	252500000186206	ISMAEL LIMA DOS SANTOS	R029159092	Indeferido
3	252500000186397	JOSE GOMES CARDOSO	R027995266	Desconhecido
4	252500000185908	SIDNEY QUEIROZ MACHADO SANTOS	R027731367	Desconhecido
5	252500000183529	ORNELO JOSE DA SILVA	R028708265	Desconhecido
6	252500000184092	ANTONIO CARLOS CAMPOS BELO FILHO	R029109111	Indeferido
7	252500000126381	BRUNA CASTRO ADED	R028331002	Indeferido
8	252500000125940	DENIVAL NUNES DE ALENCAR	R028063309	Desconhecido
9	252500000125006	MONISE SANTANA FEITOSA	R028546131	Indeferido
10	252500000125958	ROSILENE PEREIRA SILVA	R028332037	Indeferido
11	252500000125607	JADSON DOS SANTOS MAGALHAES	R028330991	Indeferido
12	252500000128219	JULIANE ALVES SOUSA	T003911265	Desconhecido
13	252500000164829	MARLUS MARCELUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	R028732410	Desconhecido
14	252500000162555	POLICIA CIVIL	R029071431	Deferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

15	252500000165035	CLAUDIO TOME DA CRUZ	R028669536	Desconhecido
16	252500000162378	PLINIO DO CARMO SOUZA	R028717588	Indeferido
17	252500000162385	PLINIO DO CARMO SOUZA	R028669530	Indeferido
18	252500000162562	POLICIA CIVIL	R029071432	Deferido
19	252500000170581	GILMAR SOARES DA SILVA	R026871661	Desconhecido
20	252500000170590	GILMAR SOARES DA SILVA	R028888679	Desconhecido
21	252500000171279	FERNANDO	T006599293	Indeferido
22	252500000170548	NEUZELI DA FONSECA	R028708288	Desconhecido
23	252500000170899	EDUARDO RODRIGUES PASTANA	T006537188	Desconhecido
24	252500000171480	NOE BERNARDES DA COSTA	R028888645	Desconhecido
25	252500000062520	BRUNA CASTRO ADED	R028098754	Indeferido
26	252500000064564	ELIZEU FRANCISCO DE MOURA JUNIOR	R025342168	Desconhecido
27	252500000062790	ADAUARI CLARET ALVES RODRIGUES	R028011982	Desconhecido
28	252500000064068	YASMIN MARTINS SILVA	R028098637	Indeferido
29	252500000063093	EDIMILSON FERNANDES PESSOA	R026524204	Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

30	252500000064005	DIEGO DE SOUZA SILVA	R028330450	Indeferido
----	-----------------	----------------------	------------	------------

ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	AUTO	RESULTADO
1	252500000084238	ICARO MARTINS RIBEIRO	R028031782	Indeferido
2	252500000083664	ROGERIO PALMEIRA MOTA	R028195487	Indeferido
3	252500000084570	NADJILA FERNANDA DIVINO CORDEIRO	R028341000	Indeferido
4	252500000084393	MAKAYTON GIULIANO DOS SANTOS PIRES	R028340999	Indeferido
5	252500000084071	BRUNO PINHEIRO DE MELO	R028486107	Indeferido
6	252500000084493	VALTENCILIO DIAS DE OLIVEIRA	T006211926	Indeferido
7	252500000059760	SEBASTIAO FLAVIO DA SILVA	R028195240	Indeferido
8	252500000059765	SEBASTIAO FLAVIO DA SILVA	R028195239	Indeferido
9	252500000059605	JACKELINE PIRES DA SILVA	T006115516	Desconhecido
10	252500000059767	SEBASTIAO FLAVIO DA SILVA	R028227604	Indeferido
11	252500000059774	SEBASTIAO FLAVIO DA SILVA	R028227605	Indeferido
12	252500000059757	SEBASTIAO FLAVIO DA SILVA	R028193777	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

13	252500000059781	SEBASTIAO FLAVIO DA SILVA	R028227606	Indeferido
14	252500000059280	ANDRE FILIPE RODRIGUES	R028300268	Indeferido
15	252500000059281	ANDRE FILIPE RODRIGUES	R028269497	Indeferido

ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	AUTO	RESULTADO
1	252500000087641	RUSSEMBERG JOSE DE OLIVEIRA FILHO	R028270386	Indeferido
2	252500000085626	CLAYTON ALENCAR DOS SANTOS	R028193737	Desconhecido
3	252500000087769	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	R027994983	Desconhecido
4	252500000086117	AGIRSIMAR LOPES FERREIRA	R028156324	Desconhecido
5	252500000085620	DANIELE WETZEL	R028062250	Desconhecido
6	252500000087733	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	R027126368	Desconhecido
7	252500000091876	RAFAEL FALKNER VAZ COELHO	R028300535	Indeferido
8	252500000090973	RODRIGO PINHEIRO ALVES	R026656109	Desconhecido
9	252500000090431	JAIRZON FERREIRA DE ALMEIDA	R028295467	Indeferido
10	252500000091671	GABRYELLA RODRIGUES MACHADO	R028331847	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

11	252500000092691	DAVI PEREIRA DE SOUZA	R028518400	Desconhecido
12	252500000091572	DANILLO AUGUSTO DE MIRANDA	R026753329	Desconhecido
13	252500000098467	SERGIO LUIZ FERREIRA	R027704265	Desconhecido
14	252500000097774	MATEUS PORFIRIO LOPES	R028470260	Desconhecido
15	252500000097876	HERMENEVALDO BORGES MOURA	T006142398	Indeferido
16	252500000098058	GAIVOTAS TRUCKS CENTRO AUTOMOTIVO	R025710902	Desconhecido
17	252500000097603	DOACIR ROMUALDO	R028098454	Desconhecido
18	252500000097769	ERIOVANE JUDITH DA SILVA	R028404751	Indeferido
19	252500000098537	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028122164	Indeferido
20	252500000098534	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028193713	Indeferido
21	252500000098547	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028098816	Indeferido
22	252500000098558	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028270989	Indeferido
23	252500000098533	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028098812	Indeferido
24	252500000098543	ADAILTON OLIVEIRA BACELAR	R028098814	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

25	252500000105114	ECIVAL MIGUEL DA S MARTINS	R028519557	Indeferido
26	252500000105094	LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	R028062185	Desconhecido
27	252500000105289	CLEBIO SOUZA GONCALVES FILHO	R028259509	Desconhecido
28	252500000105111	JOSINES TELES	R027964981	Desconhecido
29	252500000105097	LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	R027994170	Desconhecido
30	252500000105380	JOSE WELLINGTON FREIRE JUNIOR	R028025377	Desconhecido
31	252500000107871	JORGE BATISTA DE SOUZA	R028405173	Desconhecido
32	252500000107972	RODRIGO JOSE PEREIRA	R026622151	Desconhecido
33	252500000108383	ELIZABETE CAMARGO MACHADO	R027995009	Desconhecido
34	252500000109252	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	R028545634	Indeferido
35	252500000108401	HELIO ALVES GOMES JUNIOR	R027811697	Desconhecido
36	252500000107868	JORGE BATISTA DE SOUZA	R028405172	Desconhecido
37	252500000116731	JACIARA PEIXOTO GONÇALVES	R028485639	Desconhecido
38	252500000116748	CORACI DE ABREU LIMA	R025028724	Desconhecido
39	252500000116721	JACIARA PEIXOTO GONÇALVES	R028469527	Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

40	252500000116643	RAFAEL PEREIRA DA CUNHA	R028485346	Desconhecido
41	252500000116787	CORACI DE ABREU LIMA	R028130409	Desconhecido
42	252500000116752	CORACI DE ABREU LIMA	R025604219	Desconhecido
43	252500000060816	JULIO CESAR NAVES	R027636745	Desconhecido
44	252500000070332	NEWTON GARCIA SILVA	R028002959	Desconhecido
45	252500000060805	GLENDA DE SOUSA TORRES	R028301090	Indeferido
46	252500000061513	ADDAURI CLARET ALVES RODRIGUES	R028300709	Indeferido
47	252500000061357	ADDAURI CLARET ALVES RODRIGUES	R028163331	Indeferido
48	252500000061278	MOTTU IV S A	R027847871	Desconhecido
49	252500000080900	YVES LORRAN CORONHA E OLIVEIRA	R026621271	Desconhecido
50	252500000079596	SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R028329375	Indeferido
51	252500000080905	YVES LORRAN CORONHA E OLIVEIRA	R026669060	Desconhecido
52	252500000081515	LORENA SILVA GOMES	R026817711	Desconhecido
53	252500000081892	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	T006297593	Indeferido

54	252500000080010	ARTUR HENRIQUE AVELINO BORGES	R027029962	Desconhecido
55	252500000102407	OSVALDELEI DIAS DE ALMEIDA	R027200828	Desconhecido
56	252500000102444	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	R028349897	Desconhecido
57	252500000101564	ALDER MIKAEL SILVA	R027976027	Desconhecido
58	252500000101543	ALDER MIKAEL SILVA	R026298331	Desconhecido
59	252500000102655	THAIS BEZERRA DE SOUZA	T006219933	Desconhecido
60	252500000101545	ALDER MIKAEL SILVA	R028163489	Desconhecido
61	252500000276521	GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	R021007302	Deferido
62	252500000276518	GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	R020992625	Deferido
63	252500000276526	GOIAS POLICIA MILITAR QUARTEL GENERAL	R022037315	Deferido

Fim do artigo.

contrato.”

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 6.721/2026**

**Portaria nº 6.721/2026**

***Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de***

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da

Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar MAICON SAMUEL DE AZEVEDO, CPF nº 013.XXX.XXX-80, matrícula 7329, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de nº4761/2026, CONTRATAÇÃO DIRETA, contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais do tipo A1, com validade de 12 meses, destinados à habilitação do Município de Senador Canedo junto a sistemas federais de integração e compartilhamento de dados, garantindo a regularidade, segurança e autenticidade das operações institucionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 6.728/2026-SMS DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - DANIELA RENAN SILVEIRA**

*Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância para apuração de supostas infrações ao Estatuto do Servidor Público Municipal, supostamente praticadas por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 155 e 169 da Lei Municipal nº 1.488/2010, e **demais disposições aplicáveis**,

**CONSIDERANDO** a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** o dever de apurar responsabilidades administrativas decorrentes da identificação de fatos que apontem para possível cometimento de infração funcional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de processo de sindicância para apuração de indícios de atos supostamente irregulares praticados por servidora desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** que a adequada apuração dos fatos é essencial para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo de Sindicância** para apuração de possível infração às determinações contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Senador Canedo, supostamente praticada pela servidora DANIELA RENAN SILVEIRA, matrícula nº 14498, Especialista em Saúde, conforme informações e documentos apresentados no Memorando/Ofício Comum nº 20.305/2025, o que exige averiguação imediata.

**Art. 2º** Fica incumbida a **Comissão de Sindicância Interna** da Secretaria Municipal de Saúde de realizar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados neste expediente, conforme dispõem os arts. 165 a 168 da Lei Municipal nº 1.488/2010.

**Art. 3º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros da Comissão:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>SUPLENTE</b>
Nome: ARIANNY ROSA PEREIRA Matrícula nº 75979 Cargo/Função: Assessor Especial AE-4	Nome: TALITA GONÇALVES DE ALCÂNTARA Matrícula nº 73049 Cargo/Função: Coordenadora
<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
Nome: Maria Josineide Rocha Nascimento Matrícula nº 75335 Cargo/Função: Gerente	Nome: Ione de Sousa Santos Guimarães Matrícula nº 68598 Cargo/Função: Assessor Especial AE-5
<b>MEMBRO</b>	<b>MEMBRO</b>
Nome: Tatyanne Rodrigues Freire Matrícula nº 17289 Cargo/Função: Agente de Combate a Endemias	Nome: Sirlene Rosa de Moura Matrícula nº 53320 Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH  
Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, convoca os(as) candidatos(as) listados(as) e

classificados(as) no Anexo I, para dar início ao processo de contratação, exclusivamente por meio do sistema.

Os(as) convocados(as) deverão acessar o link indicado no site oficial da Prefeitura Municipal, conforme também informado no edital, e inserir toda a documentação exigida, conforme disposto no item 12.9 do

edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo da documentação dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento desta etapa poderá resultar na desclassificação imediata e sem necessidade de aviso prévio. Todas as orientações necessárias estão disponíveis no edital do processo seletivo.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
2519/2025	28	Mateus Gonçalves Pereira	Biomédico	27,6
474/2025	29	Caroline Rocha Da Cunha	Biomédica	26,7

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1190/2025	223	Raiane Da Silva Neto	Técnico em Enfermagem Plantonista	12,6
1709/2025	224	Rosangela Pereira Cordeiro	Técnico em Enfermagem Plantonista	12,6
1632/2025	225	Elizangela Freitas Soares	Técnico em Enfermagem Plantonista	12
871/2025	226	Manoela Nadia Carvalho Da Cruz	Técnico em Enfermagem Plantonista	12

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 344 Publicado em 05/02/2026

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1127/2025	161	Byanca Morais Lemos	Enfermeiro Plantonista	13,2
1872/2025	162	Carla Cristina Costa De Souza Alves	Enfermeiro Plantonista	13,2
1477/2025	163	Divina Pereira De Jesus Macedo	Enfermeiro Plantonista	13,2
1376/2025	164	Ludmylla Gonçalves De Sousa	Enfermeiro Plantonista	13,2

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
2089/2025	68	Andressa Luiza Alves Dourado	Técnico em Enfermagem ESF	17,4
2237/2025	69	Marilene Correia De Sousa	Técnico em Enfermagem ESF	17,4
455/2025	70	Marcionilde Dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem ESF	16,8
1868/2025	71	Dilma Corrêa Carneiro	Técnico em Enfermagem ESF	16,2
096/2025	72	Jeiziely Cristina Da Silva Costa	Técnico em Enfermagem ESF	16,2

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1096/2025	15	Vanderlene Dos Santos Lima	Assistente Social Urgência e Emergência	28,2
525/2025	16	Elismar Santos Costa	Assistente Social urgência e emergência	25,5

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1338/2025	09	Wellitomar Silva Costa	Assistente Social Atenção Primaria	8,7

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
2656/2025	13	Camilla Severo Bueno Lemes	Nutricionista	24,6
2567/2025	14	Fernanda Oliveira Batista Fernandes	Nutricionista	24,3

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1205/2025	11	Maria Gabriela Martins Faria	Psicólogo	30,3

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
2281/2025	4	Kerolay Oliveira Batista	Educador físico	26,1

Convocação 18.

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2025**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO DE SENADOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de de Infraestrutura, Serviços e

Mobilidade Urbana- SEINFRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.25.107.525/0001-51 torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº.55.959/2025, **Pregão Eletrônico nº.124/2025**, julgamento **MAIOR OFERTA DE DESCONTO sobre tabela de preços praticados pela GOINFRA**, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,

MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, tendo como vencedora a Empresa: **ARP 044-2026 – ENGEFAP EDIFICACOES LTDA-** CNPJ/MF nº. 07.275.203/0001-30, vencedora do **Item:** 0001: com o desconto de 36,01. Totalizando o Valor do desconto de **36,01%**. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, podendo ser prorrogado por igual período. Maiores informações no site: [senadorcanedo.go.gov.br](http://senadorcanedo.go.gov.br), no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3000. Leandro Blamires – Agente de Contratação – CPL. Senador Canedo/GO, em 04 de fevereiro de 2026.

Fim do artigo.

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, CONJ. UIRAPURU EM SENADOR CANEDO**, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nesse Termo e seus Anexos, tendo como vencedora a Empresa: **ARP.045-2026 - F L CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF nº.45.160.810/0001-43**, vencedora do **Lote 0001**, Item: 0001, no valor de R\$3.979.900,00. Totalizando o Valor de **R\$3.979.900,00 (três milhões e novecentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no PNCP**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2020. Maiores informações no site: [senadorcanedo.go.gov.br](http://senadorcanedo.go.gov.br), no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Agente de Contratação – CPL. Senador Canedo/GO, em 04 de fevereiro de 2026.

Fim do artigo.

**EXTRATO ARP - CONCORRÊNCIA 017/2025**  
**-1DOC 41.809/2025 - FME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 017/2025.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº.41.809/2025, **Concorrência Pública Eletrônica 017/2025**, julgamento tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº.20.01.11.0002/2024 - 1DOC**  
**4.805/2026 - ODONTO MÁSTER**  
**ORTODONTIA S/S LTDA - FME**

**PROCESSO 1DOC: 4.805/2026.**

**3º (TERCEIRO) TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO**

**CONTRATO Nº.20.01.11.0002/2024.**

**III TERMO DE APOSTILAMENTO, ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº: 20.01.11.0002/2024.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.832.981/0001-

03, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. ELIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 028.XXX.XXX-74, nomeada pelo Decreto nº.004/25, como **LOCATÁRIA**, **resolve modificar unilateralmente o Contrato nº.20.01.11.0002/2024, 2º Termo Aditivo**, processo 2.925/2026, firmado com **ODONTO MÁSTER ORTODONTIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.11.671.836/0001-34, como **LOCADOR**, nas condições e cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a **alteração de Dotação Orçamentária** que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.20.01.11.0002/2024, **2º Termo Aditivo**, processo 2.925/2026, cujo escopo é o reajuste do valor do aluguel, do Imóvel Urbano, localizado na Locação do Imóvel Urbano, localizado na Rua Nelson Rodrigues, esquina com a Rua da Divisa, Quadra 01, Lote 01, Residencial Jardim Canedo I, Senador Canedo/GO, trata-se de Galpão Comercial, área construída total de 649,15 m², Matrícula nº.6.701, do Livro 2, Ficha nº.001, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO, de propriedade do LOCADOR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº.8.666/1993 e, cláusula contratual do citado contrato, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato 20.01.11.0002/2024, **2º Termo Aditivo**, processo 2.925/2026, **alterando a dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato 20.01.11.0002/2024, **2º Termo Aditivo**, processo2.925/2026, serão consignadas na seguinte

dotação orçamentária:  
20.01.12.361.4100.4165.339039 - Fonte 101 Ficha -xxx.. e, **20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39 (115) Ficha 993**, conforme Despacho Inicial deste processo, com **vigência a contar de sua assinatura e, eficácia** a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº.20.01.11.0002/2024, **2º Termo Aditivo**, processo2.925/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Senador Canedo - Goiás, em 04 de fevereiro de 2026.

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº. 004/25

Ordenador de Despesas

Locatário

Fim do artigo.

#### **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.03.11.12.002/2025 - 1DOC4.782/2026 - RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA- FME**

**PROCESSO 1DOC:4.782/2026.**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO**

**CONTRATO Nº.03.11.12.002/2025.**

**CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 06.273.670/0001-67.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.832.981/0001-03, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, estado de Goiás, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. ELIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 028.XXX.XXX-74, nomeada pelo Decreto nº.004/25, de 02/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº.14.133/2021 e, conforme prevê cláusula contratual do citado contrato, observando-se o contido no processo administrativo nº.4.782/2026, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **acréscimo de Dotação Orçamentária** que fará frente as despesas ao Contrato Administrativo nº.03.11.12.002/2025, decorrente do processo nº.28.515/2024, que tem por escopo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO** - O presente Apostilamento fundamenta-se no Artigo 136 da Lei Federal nº.14. 133/2021 e suas alterações, cláusula contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** - Em virtude da alteração das Dotações Orçamentárias, objeto do presente termo, o

Contrato Administrativo 03.11.12.001/2025, passa a configurar com as seguintes Dotações Orçamentárias: **20.01.12.361.4100.4165.33.90.39**  
**Fonte 101                      Ficha 992                      e**  
**20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39 (115)                      Ficha**  
**993.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - Esse Termo tem sua vigência **a partir de sua assinatura e, eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, nos termos do Art. 94, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do contrato administrativo nº.03.11.12.001/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** - O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade.

Assina – se o Representante do Órgão Contratante o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº.03.11.12.002/2025, Processo nº.28.515/2024, para todos os fins legais e de direito.

Senador Canedo/GO, 04 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº.004/25

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

---

**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº**  
**10/26**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026**

**PROCESSO Nº. 2.387/2026**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem de solo e ensaios de percolação na área - APM-4 ÁREA INSTITUCIONAL, no bairro Residencial Ecológico Araguaia, para viabilização e construção do “Espaço Esportivo Comunitário - Novo PAC”**, conforme solicitação do Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Junto a empresa **MOURA ENGENHARIA E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA** com o CNPJ nº.

**58.170.891/0001- 04** pelo valor total homologado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 04 de fevereiro de 2026.

**Salma Bahia Carreiro Leite da Silva**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº.10/2026, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é desta emitente autorizadora da despesa.

Senador Canedo/GO, 04 de fevereiro de 2026.

**Salma Bahia Carreiro Leite da Silva**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 011 - FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **RODOLFO XAVIER NUNES**, inscrito sob o CPF nº: **008.xxx.xxx-94**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 968/2026, Pregão Eletrônico 146/2023, cujo objeto é o **1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo** do Contrato N° 03.02.12.001/2025, para Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, controle de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos, urubus e morcegos, em áreas internas e externas, das Unidades Escolares e Unidades de Saúde, bem como nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Paço Municipal de Senador Canedo”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**FERNANDO FERNANDES MARINHO**

*Secretário de administração*

*Dec. nº 1.972/2025.*

Fim do artigo.

---

**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**EMERGENCIAL Nº 011/26**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 011/2026**

*“Declara dispensado do procedimento licitatório para a Contratação Emergencial de empresa especializada locação de equipamentos/sistemas para transmissão online e gravação digital de vídeo monitoramento 24h, por meio de serviços contínuos, visando o monitoramento das vias públicas do Município de Senador Canedo-GO, atendendo as necessidades da SEINFRA, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.*

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana de SENADOR CANEDO/GO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **3.101/2026**, a Contratação Emergencial de empresa especializada locação de equipamentos/sistemas para transmissão online e gravação digital de vídeo monitoramento 24h, por meio de serviços contínuos, visando o monitoramento das vias públicas do Município de Senador Canedo-GO, atendendo as necessidades da SEINFRA, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, o pedido da abertura do procedimento emergencial de locação de equipamentos e sistemas para videomonitoramento das vias públicas com transmissão on-line, gravação digital, e recursos para a fiscalização. A ação irá contribuir na segurança dos usuários das vias públicas, reduzir o número de acidentes e mortes no trânsito, e reduzir

os impactos negativo sociais e econômicos decorrentes da falta de segurança e dos acidentes de trânsito, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

**CONSIDERANDO** a realização nos termos a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Contratação Emergencial de empresa especializada locação de equipamentos/sistemas para transmissão online e gravação digital de vídeo monitoramento 24h, por meio de serviços contínuos, visando o monitoramento das vias públicas do Município de Senador Canedo-GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 036/2024;

**RESOLVE,**

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana, através da contratação emergencial para garantir segurança dos usuários das vias públicas, reduzir o número de acidentes e mortes no trânsito.

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **MOURA ENGENHARIA E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 58.170.891/0001- 04**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana, no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais),

com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 04 de fevereiro de 2026.

**Elida Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação

Fim do artigo.

---

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA  
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2026**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA  
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 012/2026**

“Declara dispensado do procedimento licitatório a contratação de empresa para a coleta e realização de testes de análise de água e efluentes”.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o caráter emergencial decorrente da exigência expressa da legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente da *Portaria GM/MS nº 888/2021*, bem como das *Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011*, que estabelecem parâmetros, metodologias analíticas e frequências mínimas de monitoramento da qualidade da água distribuída à população e dos efluentes lançados no meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, o pedido da abertura do procedimento emergencial, visa garantir a continuidade dos serviços especializado de coleta de amostras e realização de análises laboratoriais de água para consumo humano e efluentes, o que justifica essa contratação;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para o presente objeto;

**RESOLVE,**

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para contratação emergencial de empresa laboratorial especializada na coleta e realização de análises de água e efluentes, visando garantir o pleno atendimento às exigências da legislação vigente.

II – Ratificar a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.417.494/0001-00, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, no valor total de **R\$ 201.156,00 (duzentos e um mil, cento e cinquenta e seis reais)**, com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e registre-se.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Fabio Ramos da Silva**

Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º**  
**05.01.24.003/2025. PROCESSO 1DOC.**  
**3.530/2026. ANA PAULA MARTINS RAMOS**  
**SERGIO**

**EXTRATO**

**1º(Primeiro) Termo Aditivo.**

**Contrato n.º. 05.01.24.003/2025.**

**Processo 1Doc. 3.530/2026 .**

**Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, CNPJ/MF n.º.00.999.472/0001-08.**

**Contratada: ANA PAULA MARTINS RAMOS SERGIO, pessoa física, Psicóloga, Inscrição:CRP-09/17704, inscrita no CPF/MF n.º.XXX.946.501-XX.**

**Do Objeto:** o **aditamento** do contrato n.º. 05.01.24.003/2025 **com acréscimo de 25%** sob o valor global contratado, que tem por escopo a prestação de serviços contínuos e sob demanda de psicologia, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, com diligência, zelo, competência e responsabilidade profissional, respeitando as necessidades e peculiaridades de cada paciente, de acordo com os princípios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e na legislação vigente, sendo oriundos do chamamento público do tipo **credenciamento n.º.010/2024**, processo n.º.45.680/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo na Alínea “b” do Artigo 124 c/c o Artigo 125, da Lei n.º.14.133/21, cláusula contratual.

**Da Vigência:** a contar de **sua assinatura**, com **eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Do Valor:** com acréscimo de 25%, sobre o valor contratado que é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) esse valor vai para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com reflexo financeiro de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Do** 010502.10.302.4150.2007.0000.3.3.90.36.00-Fonte 0158-000 - Ficha 533- IAMESC.

**Empenho:**

Senador Canedo/GO, 02 de fevereiro de 2026.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO  
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR  
CANEDO**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto n.º.048/2025

Presidente

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA FISCAL DO CONTRATO N.º**  
**11.03.11.001/2025 – 1º TERMO ADITIVO –**  
**SIDNEI BARROS DE OLIVEIRA.**

**“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de**

**Contratos da Secretaria Municipal de**

**Assistência Social e Cidadania e dá**

**outras providências”.**

**O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **LARA GUIMARÃES SILVA**, portadora do CPF: 039.XXX.XXX-28, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **11.03.11.001/2025** Processo **1DOC nº 16.099/2025**, tendo por **objeto a locação de imóvel destinado a sediar as instalações do Conselho Tutelar Jardim das Oliveiras**, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, garantindo condições adequadas ao funcionamento regular das atividades do órgão, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o artigo Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no artigo 16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SENADOR CANEDO**

**PORTARIA Nº 001/2026 – IAMESC**

*“Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”*

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Aquiles Marques Tavares Filho**, portador do CPF: **068.XXX.XXX-44**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, presente no processo administrativo de nº 47.519/2025, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches sob demanda, para atendimento aos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica do município de Senador Canedo, a fim de atender às necessidades das secretarias, autarquias e fundos municipais.

**Art. 2º** Revogam as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto nº 048/25

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 003/2026 – IAMESC**

*“Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”*

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jonas Lopes Pinheiro Porto, portador do CPF: 040.XXX.XXX-73**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, presente no processo administrativo de nº 33.341/2025, cujo objeto trata da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, seus Fundos e Autarquias, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização cartão ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto nº 048/25

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 002/2026 – IAMESC**

*“Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”*

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jonas Lopes Pinheiro Porto, portador do CPF: 040.XXX.XXX-73**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, presente no processo administrativo de nº 43.870/2025, cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos especializados em consultoria contábil nas prestações de contas dos balancetes mensais para o IAMESC do Município de Senador Canedo – GO.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto nº 048/25

Fim do artigo.

---